

## DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 63.363/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 103**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **FORNECIMENTO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU III**, pelo período de doze meses, junto a empresa **LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA – CNPJ. 41.588.366/0001-00**, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

